

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.700, DE 4 DE ABRIL DE 1977

Cria um Comissariado de Polícia Especial na localidade do Porto Trombetas, no Município de Oriximiná e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Comissariado de Polícia Especial na localidade de Porto Trombetas, no Município de Oriximiná.

Art. 2º - Com lotação no Comissariado Especial a que se refere o artigo anterior, fica criado, no Quadro de Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, um (1) cargo, em comissão, de Comissário de Polícia Especial do Interior, Símbolo CC-21, a ser provido na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. ARTHUR CORRÊA DA SILVA

Respondendo pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 23.498, 14/04/1977

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ